



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Ofício N 228/GAB/2025 Pimenteiras do Oeste (RO), em 08 de outubro de 2025.
Projeto de Lei nº 28/2025.

Ao
Exmº o Senhor
Armindo Leite Ribeiro
MD Vereador Presidente da Câmara Municipal
PIMENTEIRAS DO OESTE RONDÔNIA
Senhor Presidente,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, e em Vosso nome aos demais nobres Edis e, nessa oportunidade solicitar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação Orçamentaria, com objetivo de Suplementar Orçamento para custear despesas em favor do órgão 01.01 Poder Legislativo, estas alterações Orçamentarias será para cobrir despesas com diárias civil, em conformidade com ofício n 029/2025-CMPO

O trabalho ora submetido à apreciação dessa Câmara, foi elaborado dentro das normas constitucionais, legais e regulamentares vigentes, inclusive em cumprimento às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, onde é proposta uma receita real que utiliza a média dos últimos cinco anos, em que procuramos o equilíbrio com a despesa de **R\$ 50.638.308,32 (cinquenta milhões, seiscientos e trinta e oito mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos)**, Considerando ser a presente proposta um instrumento à nossa política administrativa no exercício de 2025 solicitamos apreciação e posteriormente sua aprovação por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Valéria Aparecida Marcelina Garcia
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 09/10/2025 às 12:12, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, informando o ID **293202** e o código verificador **7E0AFA42**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira	***.879.342-**	09/10/2025 11:48
2	ROSIMEIRE BELING BACHEGA DE MELO	***.221.562-**	09/10/2025 19:03



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Projeto de Lei N 28/2025 Pimenteiras do Oeste, RO, em 08 de outubro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação orçamentaria.

A Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, **Valeria Aparecida Marcelino Garcia**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal de 18 dez 1997, concomitantemente com o Art. 40, e inciso I do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº **1173/2024**, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Acréscimo

Manutenção e Apoio dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
04	0101 CMPO	0001	2001	3.3.90.14 Diária Civil	30.000,00
TOTAL					30.000,00

Artigo 2º- Os Recursos necessários à execução do disposto que trata o Art. anterior, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão decorrentes de Anulação de Dotação Orçamentaria em conformidade com o disposto, no Art. 43, § 1º incisos III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Anulação

Manutenção e Apoio dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
12	0101 CMPO	0001	2001	4.4.90.52 Equipamento e material permanente	15.000,00
10	0101 CMPO	0001	2001	4.4.90.51 Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL					30.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000
Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 09/10/2025 às 12:12, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **293201** e o código verificador **BA4B6C76**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira		***.879.342-**	09/10/2025 11:48
2	ROSIMEIRE BELING BACHEGA DE MELO		***.221.562-**	09/10/2025 19:05

Docto ID: 293201 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

M E N S A G E M/JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis;

Temos a satisfação de submeter à elevada consideração dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na modalidade de Anulação de dotação com objetivo de suplementar orçamento no âmbito do Poder Legislativo.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo suplementar orçamento para concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, quando se fizerem necessários deslocamentos temporários para fora do município no exercício de suas funções institucionais.

A concessão das diárias visa garantir a cobertura de despesas com alimentação e hospedagem, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades relacionadas ao interesse público e à representação do Legislativo Municipal.

Considerando ser a presente proposta um instrumento à nossa política administrativa no exercício de 2025, solicitamos sua aprovação por esta Colenda Casa Legislativa.

Cordialmente,

Pimenteiras do Oeste (RO), em 08 de outubro de 2025.

▪
▪
Valéria Aparecida Marcelina Garcia
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 09/10/2025 às 12:12, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **293203** e o código verificador **E8DDD9CE**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira		***.879.342-**	09/10/2025 11:48
2	ROSIMEIRE BELING BACHEGA DE MELO		***.221.562-**	09/10/2025 19:01

Docto ID: 293203 v1